



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a **aquisição de rodo grande, com aproximadamente 01 (um) metro de largura**, destinado à execução dos serviços de **pintura e demarcação da Avenida Jorge Vômero**, local onde ocorrerão os desfiles do **Carnaval 2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
001	RODO GRANDE COM UM METRO DE LARGURA	8	UNIDADE

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a **extensão da Avenida Jorge Vômero a ser pintada, a metodologia de execução dos serviços**, bem como a **necessidade de utilização de equipamento adequado para aplicação uniforme da tinta**.

A estimativa considerou, ainda, que o rodo de grande largura possibilita **maior rendimento, agilidade e melhor acabamento**, sendo suficiente a aquisição de **08 (Oito) unidades** para atender à demanda prevista, sem prejuízo à execução dos serviços, conforme memória de cálculo baseada na experiência de edições anteriores do evento.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.800,00 com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

ITEM	RUSINEK	BITOLÂNDIA	UTILAR
RODO GRANDE COM UM METRO DE LARGURA	R\$ 959,20	R\$945,60	R\$ 1.800,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, **não se aplica o parcelamento do objeto**, tendo em vista que a contratação refere-se à **aquisição de um único item**, de natureza simples e padronizada, não sendo técnica nem economicamente viável a sua divisão. A contratação em item único não restringe a competitividade e atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na **existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação**, declaramos que a contratação é **viável**, atende aos **padrões de mercado** e é **adequada para suprir a necessidade da Administração**, possibilitando a correta execução dos serviços de pintura e demarcação da Avenida Jorge Vômero para a realização do Carnaval 2026.

Itaqui,RS 23 de janeiro de 2026.

Marice Del Fabro Salcedo Santa Catarina
Secretária da SMECULT

26.

Jorge Alex Cunha Cruz
Secretário substituto

Jéssica de Farias Cabral de Souza
Servidora



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: c79ce55b68e8ff91c487944c624f651514bbff53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

23/01/2026 11:01:48

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

23/01/2026 11:03:09

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora